# Proposições 2019/2023



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2020

#### **EMENTA:**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor(es): Deputado RODRIGO BACELLAR

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLVE:** 

- **Art. 1º** Acrescente-se o artigo à Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Fundo Especial de Administração Fazendária, e dá outras providências".
- **"Art. 4º-A -** Fica instituído o Portal da Transparência dos dados relativos ao FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA FAF, que conterá:
- I as metas parciais e finais a serem alcançadas pelo Fundo, conforme ato do Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do artigo 13, § 2º;
- II os resultados alcançados pelos objetivos previstos no artigo 2º, VII;
- III os resultados e desempenhos obtidos na atuação da fiscalização;
- IV os dados relativos a apuração das indenizações previstas no Capítulo IV;
  Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 10 de dezembro de 2020.

Deputado Rodrigo Bacellar

## **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa ora apresentada insere-se no esforço de estabelecer maior transparência das metas e resultados obtidos pelo Programa Especial de Administração Fazendária – PEAF, instituída pela Lei nº 1.650/1990 regulamentada pela Lei Complementar nº 134/2009.

A legislação estabelece uma série de ações que serão adotadas pela fiscalização da receita estadual, incluindo o alcance de resultados que são de interesse de todos os contribuintes fluminenses.

Por esta razão, em respeito a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 e primando pela eficiência na administração pública, importante apresentar à população os resultados alcançados pelo Programa, na medida em que é dever de todos o exercício do controle social, com a efetiva fiscalização e transparência da atuação da administração.

Com o aprimoramento desta lei, objetivaremos o acompanhamento em tempo real da atuação da Secretaria de Fazenda, garantindo aos contribuintes fluminenses o acompanhamento e verificação da eficácia do Programa.

Assim sendo, conto com a aprovação dos meus pares quanto ao presente Projeto de Lei.

# Legislação Citada

## **Atalho para outros documentos**

### **Informações Básicas**

Código	20200200031	Autor	RODRIGO BACELLAR

Protocolo	25264	Mensagem	
	Ordinária		
Tramitação			

Entrada	10/12/2020	Despacho	10/12/2020
Publicação	11/12/2020	Republicação	

# Comissões a serem distribuidas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Legislação Constitucional Complementar e Códigos
- **03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

# ▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2020



**▲ TOPO**